

ESCOLA MUNICIPAL DE IDIOMAS PAULO SERGIO FIOROTTI - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DO SUL – torna pública a abertura de inscrições e os critérios para os candidatos residentes em São Caetano do Sul e que pretendem ingressar, em 2025, nos cursos de Inglês, Alemão, Espanhol, Francês, Italiano e Português na Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. As vagas da Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti são destinadas exclusivamente a moradores de São Caetano do Sul.

1.2. As vagas da Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti para o **Curso de Inglês** são destinadas a alunos matriculados no Ensino Fundamental II, a partir do 6º ano, em 2025, até candidatos com nível superior. Para os **Cursos de Alemão; Espanhol; Francês; Italiano e Português** os candidatos deverão estar matriculados a partir do 9º (nono) ano em 2025, até candidatos com nível superior.

1.3. Os alunos que estão matriculados num dos cursos da Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti, exceção feita aos que cursam Português, não poderão se inscrever para novos cursos.

1.4. Os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos deverão ter concluído, até 2024, o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. O período de inscrição para os cursos de 2025 será **de 25 a 29 de novembro** do corrente ano. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato ou pelo responsável do candidato menor de idade no endereço eletrônico: **educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br**

2.2. O candidato será considerado inscrito após ter preenchido corretamente o formulário e recebido o **protocolo de inscrição, o qual deverá ser apresentado no ato da matrícula, caso tenha sido sorteado.**

2.3. O candidato poderá **optar** somente por **um único idioma estrangeiro.**

2.4. Caso o candidato já esteja cursando um idioma estrangeiro na Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti poderá se inscrever somente para o curso de Português.

2.5. O curso de Português poderá ser feito juntamente com qualquer um dos idiomas oferecidos pela Escola. Nesse caso, o candidato poderá optar pelos dois cursos, ou seja, Português mais um único idioma estrangeiro. **O candidato também poderá optar apenas pelo Curso de Português.**

2.6. Para o Curso de Inglês serão aceitas inscrições de candidatos que, em 2025, estiverem cursando a partir do 6º ano do Ensino Fundamental ou ter nível superior completo.

2.7. Para os cursos de Alemão, Espanhol, Francês, Italiano e Português, serão aceitas inscrições de candidatos que, em 2025, estiverem cursando o 9º ano (Fundamental II), ensino médio e ensino superior, bem como candidatos que já concluíram o ensino médio ou superior.

3. DAS VAGAS:

3.1. No caso de ocorrer número maior de inscritos em relação ao número de vagas disponíveis, haverá sorteio público para o preenchimento das vagas.

3.2. O número total de vagas para cada curso e período está disposto no ANEXO 1 deste Edital.

3.3. As vagas específicas para o curso de Inglês e seus respectivos períodos estão dispostas no ANEXO 2 deste Edital.

3.4. As vagas específicas para os cursos de Alemão, Espanhol, Francês, Italiano e Português estão dispostas no ANEXO 3 deste Edital.

3.4. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem de contemplação do candidato no sorteio e sua opção, considerando a disponibilidade de vagas do curso e período.

4. DO SORTEIO:

4.1. O sorteio público será eletrônico e ocorrerá no CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DR.^a ZILDA ARNS (CECAPE), situado na Rua Tapajós, 300, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, no dia **09 de dezembro de 2024, segunda-feira**, às 9 (nove) horas.

4.2. O sorteio poderá ser acompanhado, presencialmente, por até 120 pessoas, ou preferencialmente, pelo link disponível no endereço: **educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br**

4.3. O sorteio encerrar-se-á no momento em que todas as vagas disponíveis forem preenchidas, bem como as vagas para o cadastro reserva.

4.4 O cadastro reserva será utilizado somente no caso de vagas remanescentes para segunda e terceira chamadas.

5. DOS RESULTADOS:

5.1. Os resultados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Caetano do Sul, assinado digitalmente, com Certificado Padrão ICP-Brasil, conforme MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Lei Municipal nº 5.487, de 15 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de **http: // diariooficial.saocaetanodosul.sp.gov.br** e no Portal da Educação no endereço eletrônico **educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br** no dia **12 de dezembro de 2024**.

5.2. As listas com os candidatos sorteados serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Caetano do Sul no dia **12 de dezembro de 2024 (quinta-feira)** serão afixadas na Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti, situada na Rua Visconde de Inhaúma, 905, Bairro Oswaldo Cruz – SCS, na mesma data, a **partir das 14h**.

5.3. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do sorteio.

6. DOS DOCUMENTOS:

6.1. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar na Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti, situada na Rua Visconde de Inhaúma, 905 – B. Oswaldo Cruz –SCS, os seguintes documentos:

1) Protocolo de inscrição;

2) Uma foto 3x4 recente;

3) Cópia do R.G. e CPF do candidato;

4) Declaração de escolaridade atualizada (ano concluído para alunos do Ensino Fundamental II), ou boletim escolar original (desde que tenha a informação de que o aluno foi promovido). Para os candidatos com Ensino Fundamental II completo: histórico escolar ou diploma;

5) Comprovante de residência: **se for proprietário**: original e cópia da folha da frente do IPTU de 2024; **se for locatário**: contrato de aluguel de 2024, com cópia das páginas em que constam o nome e o endereço do locatário, juntamente com o recibo de aluguel do mês de SETEMBRO de 2024.

6.2. O candidato não poderá efetuar sua matrícula se não comprovar residência em São Caetano do Sul.

7. DAS MATRÍCULAS:

7.1. As matrículas serão realizadas nos dias **16, 17 e 18 de dezembro de 2024, das 9h às 20h, na Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti.**

7.2. O candidato será matriculado no período que escolheu no formulário de inscrição. A Escola garante apenas o período pelo qual o candidato optou no ato da inscrição, ficando totalmente a critério da escola os dias da semana e horários para formação das turmas.

7.3. Não haverá troca de período, exceto quando o número de alunos da turma for inferior a 5 (cinco), ficando o aluno sujeito ao remanejamento para outro período, dias da semana e horário, de acordo com a organização da Escola.

7.4. Não haverá transferência de período para os módulos iniciais durante o primeiro semestre.

7.5. O material didático do curso deverá ser adquirido pelo aluno.

7.6. Para os **cursos noturnos**, o candidato deverá ter **14 anos ou a completar até 1º de março de 2025 (ECA – Lei nº 8069/1990 – Art.54/ Emenda Constitucional nº 20/1998).**

7.7. As matrículas só serão concluídas mediante a entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido. O não cumprimento dessas exigências acarretará o indeferimento dessas matrículas.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES:

8.1. Havendo vagas remanescentes será divulgada uma **segunda lista** de classificados no dia **30 de janeiro de 2025**, a qual será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. A **segunda lista de classificados** será também afixada na Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti no mesmo dia, após as 14h. As **matrículas da segunda lista** serão feitas nos dias 03, 04, e 05 de fevereiro de 2025, na própria Escola, das 8h às 20h.

8.2. Haverá uma **terceira lista** de classificados, caso haja vagas remanescentes. A **terceira lista** será divulgada no Diário Oficial Eletrônico no dia **17 fevereiro de 2025** e na Escola Municipal de Idiomas Paulo Sérgio Fiorotti após as 14h. As **matrículas da terceira lista** serão feitas nos dias 24,25 e 26 de fevereiro de 2025, na secretaria da Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti, das 8h às 20h.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O candidato perderá o direito à vaga nas seguintes situações: - quando não comprovar residência em São Caetano do Sul; - quando não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital; - quando o candidato não comparecer às aulas, a partir do início das aulas e/ou ter 04 (quatro) faltas consecutivas).

9.2. As informações prestadas pelo candidato constantes do Formulário de Inscrição, assim como em qualquer outro documento, serão de inteira responsabilidade do candidato e sua inscrição será indeferida, caso suas informações não sejam comprovadas ou não atendam às exigências deste Edital.

9.3. A Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizem a transferência de dados.

9.4. Ao inscrever-se, o candidato ou seu responsável legal declara conhecer os termos deste edital e concordar com os critérios nele estabelecidos.

São Caetano do Sul, 10 de novembro de 2024. ROMANA GESUELE PEREIRA Diretora da Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti - MINÉA PASCHOALETO FRATELLI Secretária Municipal de Educação.

ANEXO 1 – DISTRIBUIÇÃO DO TOTAL DE VAGAS (2025) – 880 VAGAS

	PERÍODO MANHÃ	PERÍODO TARDE	PERÍODO NOITE
CURSO DE INGLÊS	120	240	80
CURSO DE ALEMÃO	-	20	40
CURSO DE ESPANHOL	80	60	60
CURSO DE FRANCÊS	60	20	20
CURSO DE ITALIANO	-	-	40
CURSO DE PORTUGUÊS	20	20	-

ANEXO 2 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO CURSO DE INGLÊS (2025)

ESCOLARIDADE	PERÍODO MANHÃ	PERÍODO TARDE	PERÍODO NOITE
6º ANO EM 2025	20	60	-
Cadastro reserva	100	300	
7º ANO EM 2025	20	60	-
Cadastro reserva	100	300	
8º ANO EM 2025	10	20	-
Cadastro reserva	50	100	
9º ANO EM 2025	10	20	20
cadastro reserva	50	100	100
ENSINO MÉDIO	40	60	30
Cadastro reserva	200	300	150
ENSINO SUPERIOR	20	20	30
Cadastro reserva	100	100	150
TOTAL DE VAGAS	120	240	80

**ANEXO 3- DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS DE ALEMÃO,
ESPANHOL, FRANCÊS, ITALIANO E PORTUGUÊS (2025)**

	ESCOLARIDADE	PERÍODO MANHÃ	PERÍODO TARDE	PERÍODO NOITE
CURSO DE ALEMÃO	9º ANO	-	-	05
Cadastro reserva				30
	E. MÉDIO	-	10	15
Cadastro reserva			50	80
	E. SUPERIOR	-	10	20
Cadastro reserva			50	100
CURSO DE ESPANHOL	9º ANO	10	20	10
Cadastro reserva		50	100	50
	E. MÉDIO	35	20	25
Cadastro reserva		180	100	130
	E. SUPERIOR	35	20	25
Cadastro reserva		180	100	130
CURSO DE FRANCÊS	9º ANO	10	-	-
Cadastro reserva		50		
	E. MÉDIO	25	10	10
Cadastro reserva		130	50	50

	E. SUPERIOR	25	10	10
		130	50	50
CURSO DE ITALIANO	9º ANO	-	-	05
Cadastro reserva				30
	E. MÉDIO	-	-	15
Cadastro reserva				80
	E. SUPERIOR	-	-	20
Cadastro reserva				100
CURSO DE PORTUGUÊS	9º ANO	05	05	-
Cadastro reserva		30	30	
	E. MÉDIO	05	10	-
Cadastro reserva		30	50	
	E. SUPERIOR	10	05	-
Cadastro reserva		50	30	